

Portaria nº 29, de 11 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), e considerando o disposto na Portaria PGR nº 305, de 18/6/2010, e nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÚCIA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 4775-9, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Abba Serviços Gerais Ltda - ME

Contrato: 007/2011

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia, para lavagem e passagem de toalhas de propriedade da Escola Superior do Ministério Público da União..

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora MARISTELA MARQUES DE SOUSA, matrícula 4090-8.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 30, de 15 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 17425-4, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Oficina da Palavra Ltda - EPP

Empenho: 2011NE000085

Objeto: Elaboração e execução do curso de aperfeiçoamento “Media Training – módulo intermediário”.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora GRACIELE BARBIERO, matrícula nº 20506-1.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 31, de 15 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004 e a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria/ESMPU nº 20, de 16 de março de 2011, publicada no BS/MPU nº 03, de março de 2011.

Art. 2º Designar a servidora DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA, matrícula 18222-2, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 32, de 26 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMULO BRANDÃO MAIA, matrícula nº 4750, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: PILOTO CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

Empenho: 2011NE000125

Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos e seus acessórios para atender à contratante no

exercício de 2011.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora HIRLEY DA SILVA JUREMA, matrícula nº 2216.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 01 3º PRÊMIO ESMPU DE JORNALISMO UNIVERSITÁRIO

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, de acordo com a Portaria ESMPU nº 72, de 25 de outubro de 2010, publicada no D.O.U., Seção 2, de 27/10/2010, p. 50, RESOLVE:

Divulgar o resultado da reunião de julgamento do 3º Prêmio ESMPU de Jornalismo Universitário, realizada no dia 31 de março de 2011.

a) Região Norte

1º lugar: ANDERSON DANILO CARDOSO CALDAS, da Universidade Federal de Roraima (UFRR), com o trabalho “Ministério Público traça planos de combate à dengue”.

b) Região Nordeste

1º lugar: FRANCISCO RAONE BARBOSA SARAIVA, da Universidade de Fortaleza (Unifor), com o trabalho “Praia do Futuro: um lugar de todos?”.

2º lugar: ANA CAROLINA MAIA DE CARVALHO, Universidade de Fortaleza (Unifor), com o trabalho “Ministério Público da União fiscaliza obras da Copa de 2014”.

c) Região Sudeste

1º lugar: RODRIGO TEIXEIRA RIBEIRO, DA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (Rio de Janeiro/RJ), com o trabalho “Atuação do MPE nas Eleições 2010 no Rio”.

2º lugar: CARLA DUARTE RIBEIRO, Centro Universitário de Barra Mansa (UBM – Barra Mansa/RJ), com o trabalho “Ministério Público Federal determina à CSN retirada de resíduos tóxicos da Rodovia do Contorno”.

d) Região Sul

1º lugar: MAÍLA DIAMANTE BRUN, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com o trabalho “Trabalho escravo não é trabalho”.

RESOLUÇÃO Nº 01

Em, 08 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, incisos II, V e VI, da Portaria PGR/MPF nº 485 de 20 de agosto de 2004 (Estatuto da ESMPU), em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo da ESMPU, em reunião de trabalho realizada no dia 22 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 13, 21, 22, 27, 28 e 29 da Resolução nº 2, de 03 de maio de 2006, que institui o Regulamento Geral de Atividades de Pesquisa da Escola Superior do Ministério Público da União, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O projeto de pesquisa poderá ser proposto por membro ou servidor em atividade do Ministério Público da União, de forma individual ou coletiva.

§1º As propostas devem ser enviadas à ESMPU, valendo como prazo a data de postagem ou a data do protocolo de envio.

§2º A ESMPU indicará o coordenador da pesquisa, após a aprovação do projeto pelo Conselho Administrativo.

§3º Compete ao coordenador da pesquisa:

I - responsabilizar-se pelo desenvolvimento da pesquisa;

II - zelar pela qualidade didático-pedagógica da pesquisa;

III - cumprir, no prazo estipulado, os objetivos propostos no projeto de pesquisa;

IV - informar à ESMPU alterações eventualmente ocorridas no decorrer do desenvolvimento do projeto;

V - apresentar relatórios periódico e final sobre a pesquisa desenvolvida.” (NR)

“Art.7º